

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação dos Procuradores de Contas deste Tribunal de Contas, Marcos Antônio da Silva Modes, matrícula nº 23.843-1; Oziel Pereira dos Santos, matrícula nº 23.992-4; José Roberto Torres Gomes, matrícula nº 23.991-6, para participarem do "XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas - 2026", a realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 97/2026 (Doc. 1000825), que se manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas constantes dos documentos acostados ao Processo SEI nº 26.002157-1;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 149/2026 (Doc. 1008867), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, o qual concluiu pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 3 (três) inscrições destinadas aos Procuradores de Contas deste Tribunal de Contas, Marcos Antônio da Silva Modes, matrícula nº 23.843-1; Oziel Pereira dos Santos, matrícula nº 23.992-4; José Roberto Torres Gomes, matrícula nº 23.991-6, no "XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas - 2026", a realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme informações contidas no Processo SEI nº 26.002157-1, em favor da **Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON**, inscrita no CNPJ nº 37.138.161/0001-56, pelo valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá à conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho nº 2026.01.032.1171.1099, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500 e Subitem 22.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 22/06/2026, às 16:04:15, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1009929** e o código CRC **F9CFE5E5**.